



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 195/2024, de 24 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.416,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO

07.001.4.122.64.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS R\$5.039,19

1.500.000000Recursos não Vinculados de Impostos5.039,19

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$5.539,60

1.500.1002000Recursos não Vinculados de Impostos5.539,60

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$13.113,00

1.500.1002000Recursos não Vinculados de Impostos13.113,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$90.519,88

1.500.1002000Recursos não Vinculados de Impostos90.519,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.2020-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$33.777,22

1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos33.777,22

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2242-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$4.025,80

1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos4.025,80

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.27.122.44.2241-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$504,00

1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos504,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.2119-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM R\$3.453,62

1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos3.453,62

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$27.000,00

1.500.1002000Recursos não Vinculados de Impostos27.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$8.280,27

1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos8.280,27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$90.631,67
1.500.1002000Recursos não Vinculados de Impostos90.631,67	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$80.000,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos80.000,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$400,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos400,00	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$15.238,80
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos15.238,80	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$31.493,40
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos31.493,40	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$14.400,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos14.400,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos80.000,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos400,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.039,19
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos5.039,19	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$15.238,80
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos15.238,80	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.493,40
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos31.493,40	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$83.765,67
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos83.765,67	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.000,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos27.000,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.280,27
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos8.280,27	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.866,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos6.866,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.400,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos14.400,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.539,60
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos5.539,60	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.113,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos13.113,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$90.519,88
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos90.519,88	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$33.777,22
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos33.777,22	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.025,80
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos4.025,80	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$504,00
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos504,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.453,62
1.500.0000000Recursos não Vinculados de Impostos3.453,62	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de Dezembro de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Dezembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

*** .*** .071-**

PREFEITO MUNICIPAL